



GABINETE DO VEREADOR JOACY FERREIRA DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 103 - JFC/2026

FUNDAMENTO: Art. 111 e seguintes do Regimento Interno

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESPECIALMENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE URNA DE VOTAÇÃO NO DISTRITO DE SÍTIO DO RIO GRANDE NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTAS PARA O ANO DE 2027.

O Vereador **JOACY FERREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Desidério/BA, para que sejam adotadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias junto aos órgãos competentes, especialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, para viabilizar a implantação de urna de votação no Distrito de Sítio do Rio Grande, por ocasião das próximas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, previstas para o ano de 2027.

JUSTIFICAÇÃO: A presente Indicação tem por finalidade assegurar maior participação popular, inclusão democrática e acessibilidade aos eleitores do Distrito de Sítio do Rio Grande e das comunidades circunvizinhas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar exerce função pública de extrema relevância social, atuando diretamente na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Por essa razão, o processo de escolha de seus membros deve ser amplamente acessível à população, garantindo que os cidadãos possam exercer seu direito de participação de forma efetiva.

O Distrito de Sítio do Rio Grande possui expressiva população e também atende moradores de diversas comunidades próximas. A disponibilização de urna de votação no próprio distrito facilitará o acesso dos eleitores ao local de votação, reduzirá deslocamentos até a sede do Município e ampliará a participação democrática no pleito.



Ressalta-se que muitos moradores enfrentam dificuldades de transporte, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, idosos, trabalhadores, famílias de baixa renda e demais cidadãos que, por limitações logísticas, podem deixar de participar da votação. Assim, a instalação de urna no referido distrito representa medida de eficiência administrativa, descentralização do serviço público e fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que promova os encaminhamentos necessários, em conjunto com o CMDCA e demais órgãos competentes, visando assegurar que o Distrito de Sítio do Rio Grande seja contemplado com local próprio de votação nas eleições do Conselho Tutelar de 2027.

São Desidério-BA, 15 de maio de 2026.

JOACY FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL